



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 022/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF 357.737.905-72 e a empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 35.078.300/0001-78, com sede e foro na Rua José Bonifácio, nº 281, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o José Viana de Jesus, portador do CPF. nº 005.627.395-99, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de **R\$ 33.827,90** (trinta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 355.825,85** (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

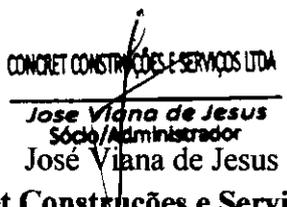


Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 09 de setembro de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

José Viana de Jesus
Sócio/Administrador
José Viana de Jesus
Concret Construções e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS: